

DECRETO Nº 1185 DE 01 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre as inspeções de saúde para fins de ingresso no serviço público municipal.

Denise Predebon Milanese, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º -O exame médico admissional constará de uma minuciosa avaliação clínica, abrangendo anamnese clínica e ocupacional, assim como exame físico e mental.

.....§ 1º -Para fins admissionais, o candidato aprovado em concurso público deverá apresentar Ficha de Avaliação Pré-Admissional, lavrada de próprio punho, para o Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da UNIMED/Santa Maria-RS, conforme modelo anexo.

.....§ 2º -Juntamente com a Ficha de Avaliação Pré-Admissional o candidato apresentará os seguintes exames:

- a)
Para servidores de ambos os sexos: Raio X de tórax -PA e perfil; hemograma completo; EQU; colesterol completo, colesterol HDL; triglicerídios; creatinina; glicose; tipagem sanguínea (fator RH); VDRL; gama GT; fezes (protoparasitológico); eletrocardiograma com laudo médico (para candidatos acima de 30 anos), comprovante de vacinação antitetânica/DUPLA (validade dez anos).
- b)
Para servidores do sexo feminino (validade um ano): além dos exames previstos na alínea a), mais: preventivo (para candidatos acima de 25 anos) e mamografia (para candidatos acima de 40 anos).
- c)
Para Servidores do sexo masculino (validade um ano): além dos exames previstos na alínea a), mais: exame urológico preventivo de câncer de próstata – toque retal (para candidatos acima de 40 anos).
- d)
Para servidores da área médica: além de todos os exames citados

nas alíneas a), b) e c) apresentar comprovante de vacinação hepatite B (validade cinco anos).

e)

Para servidores da área do magistério: além de todos os exames citados nas alíneas a), b) e c), mais exame audimétrico e laringoscopia.

f)

Para os cargos cujas atividades exijam esforço físico (Carpinteiro, Mestre Pedreiro, Motorista, Motorista de ônibus, Operador de Máquinas, Operário, Operário Especializado, Pedreiro e Servente): além de todos os exames citados nas alíneas a), b) e c), mais exames radiológicos da coluna lombo-sacra e bacia.

.....§ 4º -Somente serão aceitos exames laboratoriais e complementares feitos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias em relação à data do Exame Médico Admissional.

.....§ 5º -Todos os documentos médicos têm que ser originais, e serão retidos pelo médico examinador, para fins de arquivo. Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, ao primeiro dia do mês de junho de 2011.

Denise Predebon Milanesi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01-06-2011

Marcos Antonio Cera
Secretário Municipal da Administração